

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0664 /2008

ABERTURA: 30/06/2008 - 11:02:37

SENHA P/ INTERNET: N3ORQSN

REQUERENTE: ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. do Pres.

Patrimônio e Administrativo

PROTOCOLISTA

R. Komello

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **ADERALDO CLEMENTINO PESSOTTI, JOSÉ MARIA PESSOTTI, ILDEFONSO JOSÉ PESSOTTI.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Alaor Pessotti
ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B Aux. 06

Térmo n.º 2722

Fls. 61 v

GASTÃO CALMON Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia QUATRO (04) do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e OITENTA DOIS (1982) nest A CIDADE, NA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO às 16,30 horas, perante o PE. RUBENS DUQUE - PÁROCO e as testemunhas ORIGINALDO PESSOTTI e LUIS FLORISBERTO ROSA, CASADOS, COMERCIÁRIO, MOTORISTA, RESIDENTES NESTA CIDADE DE LINHARES - ES depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 DE 23 DE MAIO DE 1950.

receberam-se em matrimônio sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. ELE ~~WILDEFONSO JOSÉ PESSOTTI~~ (COMERCIÁRIO - SOLTEIRO)

filho legítimo de AMARILIO DOMÊNICO PESSOTTI e de Da. JOSEPHA SIRTOLI PESSOTTI com 30 anos, nascido a 14 DE JANEIRO DE 1952 em ARACRUZ - Estado d O ESPÍRITO SANTO

ELA MARIA ALDA MELO (SECRETÁRIA - SOLTEIRA) filha legítima de ERNESTO MELO e de Da. OZILIA FERRAÇO MELO com 24 anos, nascida a 11 DE JULHO DE 1958 em RIO BANANAL - Estado d O ESPÍRITO SANTO

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " MARIA ALDA MELO PESSOTTI "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1-2-E 4 do Código Civil. Observações :

LINHARES, 07 de DEZEMBRO de 1982



Handwritten signature and the word OFICIAL above the name GASTÃO CALMON.

